



Diário Oficial do Município de Alcantil
Criado Pela Lei Municipal N° 04 de 01 de Janeiro de 1997
Publicado no Diário Oficial do Estado em setembro 2006

ANO: 2010

ALCANTIL, 25 DE NOVEMBRO

EDIÇÃO N° 60

Lei n°. _169 de 25 de novembro de 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alcantil para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto nas Leis n° 9.394/96 e n° 11.738/2008, propõe para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Alcantil, PB, para o exercício de 2011, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a Receita em R\$ 9.711.000,00 (nove milhões setecentos e onze mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 9.669.900,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), constituindo uma Reserva de contingência no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de Receitas, na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:

| | | | |
|-------------------|--|----------------|---------------------|
| 1 | - RECEITAS CORRENTES | | 8.882.600,00 |
| 1.1 | - Receita Tributária | 224.000,00 | |
| 1.2 | - Receita de Contribuições | 12.000,00 | |
| 1.3 | - Receita Patrimonial | 34.000,00 | |
| 1.6 | - Receita de Serviços | 1.000,00 | |
| 1.7 | - Transferências Correntes | 9.835.000,00 | |
| 1.9 | - Outras Receitas Correntes | 59.000,00 | |
| 9 | - DEDUÇÃO FUNDEF | | |
| 9.7 | - Retificação Transferências Correntes | (1.282.400,00) | |
| 2 | - RECEITAS DE CAPITAL | | 828.400,00 |
| 2.4 | - Transferências de Capital | 828.400,00 | |
| T.O.T.A.L. | | | 9.711.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento a seguir:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | | |
|------|---|--------------|
| 0001 | - Câmara Municipal | 455.000,00 |
| 0100 | - Gabinete do Prefeito | 426.700,00 |
| 0200 | - Secretaria de Administração e Finanças | 945.700,00 |
| 0300 | - Sec. de Desenvolvimento e Meio Ambiente | 271.100,00 |
| 0400 | - Secretaria de Educação | 3.400.900,00 |
| 0500 | - Secretaria de Cultura e Desporto | 391.000,00 |
| 0600 | - Secretaria de Saúde – (FMS) | 1.939.100,00 |
| 0700 | - Secretaria de Assistência Social (FMAS) | 569.500,00 |
| 0800 | - Secretaria de Infra-Estrutura | 1.159.900,00 |
| 0900 | - Secretaria de Agricultura | 152.100,00 |

T.O.T.A.L.

9.711.000,00



Diário Oficial do Município de Alcantil
Criado Pela Lei Municipal N° 04 de 01 de Janeiro de 1997
Publicado no Diário Oficial do Estado em setembro 2006

ANO: 2010

ALCANTIL, 25 DE NOVEMBRO

EDIÇÃO N° 60

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

| | |
|------------------------------|--------------|
| 01 - Legislativa | 455.000,00 |
| 04 - Administração | 916.900,00 |
| 08 - Assistência Social | 569.500,00 |
| 10 - Saúde | 1.939.100,00 |
| 12 - Educação | 3.400.900,00 |
| 13 - Cultura | 333.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 1.002.900,00 |
| 16 - Habitação | 35.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 90.000,00 |
| 20 - Agricultura | 455.200,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 58.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 414.400,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 41.100,00 |

T.O.T.A.L.

9.711.000,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 8% (Oito por cento) do total da Receita estimada;

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do valor total do presente orçamento, nos termos do que dispõe o art. 30 da LDO e, art. 7º e 43º da Lei 4.320.

Art. - 5º Para atender ao disposto no Art. 28 da LDO, poderá o Município proceder a realização de concurso público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2011, revogado as disposições em contrário.

Alcantil, 25 de novembro de 2010.


José Milton Rodrigues
Prefeito